



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Demandante: Câmara Municipal de São Bento Abade

Setor (Unidade/Setor/Departamento): Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Responsável pela Demanda: **Renis Furtado**
Matrícula: **91**

E-mail: legislativo@saobentoabade.mg.leg.br Telefone: (35) 3236-1208

1. Detalhamento do Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação institucional para a Câmara Municipal de São Bento Abade, compreendendo a cobertura, registro, produção e divulgação das ações e atividades legislativas, incluindo elaboração de conteúdos jornalísticos, produção fotográfica, captação e edição de vídeos das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, gerenciamento e atualização das redes sociais oficiais, bem como a transmissão ao vivo e disponibilização das reuniões por meio da internet, visando ampliar a transparência, a publicidade e o acesso da população às atividades do Poder Legislativo Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A comunicação institucional constitui instrumento indispensável para garantir a transparência da administração pública, promover o acesso à informação e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

A Câmara Municipal de São Bento Abade desempenha papel fundamental na elaboração de leis, fiscalização dos atos do Poder Executivo e representação dos interesses da população. Entretanto, para que essas atividades alcancem efetivamente os cidadãos, faz-se necessária a implementação de mecanismos adequados de divulgação e comunicação institucional.

A crescente utilização das plataformas digitais e das redes sociais como meios de obtenção de informações pela população exige que o Poder Legislativo mantenha presença ativa e atualizada nesses canais, garantindo ampla divulgação de suas ações, projetos, sessões e demais atividades parlamentares.

Além disso, a transmissão ao vivo das sessões legislativas e a disponibilização posterior do conteúdo gravado constituem importantes instrumentos de transparência pública, permitindo que os cidadãos acompanhem os trabalhos legislativos em tempo real ou em momento posterior, fortalecendo o controle social e a participação popular.





A estrutura administrativa da Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de recursos humanos suficientes para executar, de forma contínua e profissional, os serviços de comunicação institucional necessários ao atendimento dessas demandas, tornando indispensável à contratação de empresa especializada. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a adequada divulgação das atividades legislativas, observando os princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e interesse público.

2.1. Contexto e Necessidade

A administração pública contemporânea demanda a adoção de práticas que ampliem a transparência governamental e facilitem o acesso dos cidadãos às informações de interesse coletivo, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação vigente.

Nesse contexto, os órgãos legislativos municipais têm sido cada vez mais cobrados pela sociedade quanto à divulgação clara, acessível e tempestiva de seus atos e decisões.

A Câmara Municipal de São Bento Abade necessita de serviços especializados que possibilitem:

- a) Cobertura jornalística das atividades legislativas;
- b) Produção de conteúdo institucional para divulgação oficial;
- c) Registro fotográfico dos eventos e sessões;
- d) Captação e edição profissional de vídeos;
- e) Transmissão ao vivo das sessões legislativas;
- f) Gerenciamento das redes sociais institucionais;
- g) Ampliação do alcance das informações de interesse público; Fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo;
- h) Estímulo à participação cidadã nos assuntos de interesse municipal.

A contratação permitirá a implementação de uma política permanente de comunicação institucional, garantindo regularidade, qualidade técnica e maior alcance das informações produzidas pela Câmara Municipal.

2.2. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem como objetivo assegurar a prestação contínua e especializada de serviços de comunicação institucional, promovendo a divulgação eficiente, transparente e acessível das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Bento Abade.

Especificamente, busca-se:

- I – Dar ampla publicidade às ações, projetos, eventos e atividades legislativas;
- II – Garantir a cobertura jornalística das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- III – Produzir conteúdos informativos de caráter institucional para divulgação em meios digitais;
- IV – Realizar registros fotográficos e audiovisuais das atividades da Câmara Municipal;
- V – Efetuar a transmissão ao vivo das sessões legislativas por meio da internet;
- VI – Disponibilizar os conteúdos gravados para consulta posterior pela população;
- VII – Gerenciar e atualizar os canais oficiais de comunicação e redes sociais da Câmara Municipal;
- VIII – Fortalecer a transparência administrativa e o acesso à informação;
- IX – Promover maior interação entre o Poder Legislativo e a comunidade local;
- X – Contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade.

2.3. Motivação da contratação

A motivação da contratação decorre da necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de comunicação institucional, considerando a relevância da divulgação das atividades legislativas para o cumprimento dos princípios da administração pública.





A ausência de profissionais especializados no quadro funcional da Câmara Municipal inviabiliza a execução dos serviços com o nível técnico exigido, especialmente em atividades que demandam conhecimentos específicos nas áreas de jornalismo, comunicação social, produção audiovisual, marketing digital e transmissão de eventos.

Além disso, a crescente demanda por informações em meios digitais torna imprescindível a adoção de estratégias de comunicação capazes de alcançar a população de forma rápida, eficiente e acessível.

A contratação permitirá a profissionalização da comunicação institucional, assegurando maior qualidade na produção de conteúdos, regularidade das publicações, ampliação da transparência pública e fortalecimento dos mecanismos de participação popular.

Trata-se, portanto, de medida necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais relacionadas à publicidade dos atos legislativos e à prestação de informações à sociedade.

2.4. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação institucional revela-se necessária, adequada e vantajosa para atender às demandas da Câmara Municipal de São Bento Abade.

A medida proporcionará maior transparência na atuação legislativa, ampliação do acesso da população às informações públicas, fortalecimento da comunicação institucional e aprimoramento da relação entre o Poder Legislativo e os cidadãos.

Assim, considerando o interesse público envolvido, a inexistência de estrutura técnica suficiente para execução direta dos serviços e a necessidade de observância dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VÍDEO COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA; PRODUÇÃO DE IMAGENS ILUSTRATIVAS DE OUTRAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO, COBERTURA DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM REUNIÕES ITINERANTES, EVENTOS, SOLENIDADES E VIAGENS OFICIAIS (MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE); GERENCIAMENTO		Mês	12



DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA
CÂMARA E TRANSMISSÃO DAS
REUNIÕES PELA INTERNET.

3.1. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação de notícias relacionadas às atividades da Câmara Municipal, como discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e publicação na página oficial do legislativo e nas redes sociais;
- b) Produção de fotografias e filmagens das reuniões da Câmara, assim como imagens ilustrativas de outras atividades do Legislativo, para publicação no site da Câmara e para fins de registro e arquivo da Câmara Municipal;
- c) Atualização da página oficial do Legislativo na internet (domínio.leg.br) e nas redes sociais (Facebook e Instagram) com informações pertinentes ao Poder Legislativo;
- d) Alimentação do conteúdo do site, Facebook e outras redes sociais mais utilizadas da Câmara, incluindo a atualização de informações e a postagem de notícias, fotografias e vídeos atuais;
- e) Acompanhar e dar cobertura da participação dos Vereadores em reuniões de trabalho no Município ou fora dele, em reuniões itinerantes, reuniões, eventos, solenidades e viagens oficiais (mediante autorização prévia do Presidente);
- f) Programação e orientação quanto às estratégias e meios de publicidade para divulgação das reuniões e atividades públicas da Câmara, visando à atração dos cidadãos para participação;
- g) Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal;
- h) Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.

4. Condições Gerais de Entrega do Serviço:

Os serviços serão prestados na(s) dependências da contratada e com a previsão de eventuais serviços remotos. O endereço para a contratante é Avenida Padre Bento Ferreira, nº 652, Bairro Centro – São Bento Abade/MG, CEP 37.407-000, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.1. Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

4.2. No que se refere aos serviços de transmissão ao vivo das reuniões legislativas pela internet, a contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para operar, durante a realização das sessões, o sistema de sonorização pertencente à Câmara Municipal, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos e a qualidade da transmissão.

4.3. Os profissionais designados pela contratada para a execução dos serviços deverão possuir qualificação técnica, experiência e conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços contratados.

4.4. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal são realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19h30min, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno, observada a duração máxima de 3 (três) horas por sessão.

4.5. Os serviços objeto da contratação também deverão ser prestados durante a realização de Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas, sempre que convocadas ou promovidas pela Câmara Municipal, conforme a demanda e a necessidade do Poder Legislativo.



4.6. A Câmara Municipal disponibilizará à empresa contratada o calendário completo das reuniões legislativas previstas para o exercício vigente, com o objetivo de subsidiar o planejamento e assegurar a adequada execução dos serviços contratados, em conformidade com as obrigações estabelecidas no contrato.

5. Estimativa do valor da despesa:

Estima-se o valor médio para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação institucional para a Câmara Municipal de São Bento Abade, compreendendo a cobertura, registro, produção e divulgação das ações e atividades legislativas, incluindo elaboração de conteúdos jornalísticos, produção fotográfica, captação e edição de vídeos das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, gerenciamento e atualização das redes sociais oficiais, bem como a transmissão ao vivo e disponibilização das reuniões por meio da internet, visando ampliar a transparência, a publicidade e o acesso da população às atividades do Poder Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

São Bento Abade, 01 de julho de 2026.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Remeta-se ao Presidente da Câmara para aprovação.
Recebido em: 01 / 07 / 2026

Renon Rezende Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

